

Entre 29 de abril e 15 de maio de 2025

PROCOOP

A cooperação entre o Estado e as instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas, assume uma importância central e vital ao nível do desenvolvimento de serviços, respostas e equipamentos sociais para a proteção social dos cidadãos.

Com a publicação da **Portaria n.º 100/2017, de 7 de março** foi criado o Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP), estabelecendo as regras para o alargamento da cooperação estabelecida entre o Estado, através do Instituto de Segurança Social, I. P., e as IPSS's ou legalmente equiparadas, por via da celebração de novos acordos de cooperação ou de alargamento de acordos vigentes.

Com o objetivo de simplificar procedimentos e garantir maior eficácia e celeridades ao processo de seleção das respostas, que reúnem as condições e os requisitos necessários à celebração de acordos, foi alterado o regulamento do PROCOOP com a publicação da **Portaria n.º 143/2021, de 9 de julho**.

Por **Despacho n.º 4368/2025, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 69 de 8 de abril de 2025** foi aprovado o **1.º Aviso de Abertura de Candidaturas ao PROCOOP de 2025** destinado a todas as entidades do setor social e solidário, que desenvolvam ou pretendam desenvolver respostas sociais, no âmbito da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), com vista à celebração de acordos ou ao alargamento de acordos de cooperação em vigor, em conformidade com o subsistema de ação social, para as seguintes respostas sociais:

- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Centro de Dia (CD);
- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD);
- Centro de Atividade e Capacitação para a Inclusão (CACI);
- Lar Residencial (LR);
- Residência de Autonomização e Inclusão (RAI).

O período de **submissão de candidaturas decorre entre 29 de abril e 15 de maio de 2025**.

As candidaturas ao PROCOOP abrangem Portugal Continental e a dotação orçamental totaliza o montante de **8.300.000 euros**.

De acordo com o n.º 3 da Norma III do Aviso, os termos da formalização dos pedidos para celebração de novos acordos de cooperação e de revisão de acordos em vigor relativos às respostas sociais previstas no n.º 2, encontram-se disponíveis **no sítio da internet da Segurança Social**, nomeadamente para:

- I - As respostas sociais elegíveis financiadas pelo Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES);
- II - As respostas sociais financiadas pelos Programas Operacionais Regionais, por via de documento comprovativo emitido pela Segurança Social, designadamente o parecer de prioridade social favorável, seja ou não parecer vinculativo;
- III - As respostas sociais financiadas no âmbito do PRR. A isenção aplicar-se-á de forma análoga aos avisos de abertura de candidaturas ao PROCOOP, numa percentagem máxima de utentes a abranger por acordo face à capacidade instalada por resposta social;
- IV - A resposta social de Creche tendo em conta a necessidade urgente de aumentar os lugares abrangidos pela gratuitidade da rede social e solidária, face ao aumento significativo da respetiva procura.

Nos termos do n.º 4 da Norma III, cabe ao Instituto da Segurança Social, I. P., divulgar no sítio da Internet da Segurança Social, os termos da formalização dos pedidos de **Demonstração de Interesse ao PROCOOP de 2025** para celebração de novos acordos de cooperação e de revisão de acordos em vigor relativos às respostas típicas e atípicas consideradas prioritárias com uma dotação global de 6.830.000 euros, designadamente:

1. Respostas típicas:

- 1.1. Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) nas modalidades Preservação Familiar, Reunificação Familiar e Ponto de Encontro Familiar, com uma dotação de 4.950.000 euros;
- 1.2. Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD), nas modalidades Atendimento e Acompanhamento Social e Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Sociais, com uma dotação de 1.000.000 euros.

2. Respostas atípicas:

- 2.1. Casa de Abrigo, com uma dotação de 500.000 euros;
- 2.2. Centro de Alojamento Temporário, com uma dotação de 380.000 euros.

Neste contexto, informa-se que o período de formalização dos referidos pedidos irá decorrer **de 26 de maio a 18 de junho**, altura em que serão disponibilizados os respetivos formulários eletrónicos na página da Segurança Social Direta.

Os manuais de apoio à submissão de candidaturas no âmbito do Aviso, bem como à submissão dos pedidos na Demonstração de Interesse serão oportunamente disponibilizados.

Para a obtenção de informações adicionais, bem como da legislação de enquadramento do PROCOOP, pode ser consultado o separador **“Ação Social > Entidades do setor social, público e lucrativo > Acordos e protocolos de cooperação > Documentação de apoio”**